



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**INTERESSADO:** Arménio Sanches Varela

**LOCAL:** Beco Nossa Senhora do Livramento, Quinta Nova — Famalicão

**ASSUNTO:** “Junções de Especialidades”

**PROCESSO Nº:** 300/19

**REQUERIMENTO Nº:** 1870/19

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
22-01-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente.  
23-01-2021

A Chefe de Divisão da DAF

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Helena Pola, Dra.

**INFORMAÇÃO**

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar –  
Declaração de caducidade

1. O projeto de arquitetura foi deferido por deliberação tomada em reunião de camara de 11 de Setembro de 2019.
2. Através do requerimento n.º 1870/19, o interessado juntou os projetos de especialidades de engenharia.
3. Através do ofício com a referência 2020,CMN,S,05,1094, datada de 07.05.2020, o interessado foi notificado para proceder ao aperfeiçoamento do pedido no prazo previsto no n.º 4, n.º 5 e n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.
4. Decorrido o prazo para apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, o processo, de acordo com o n.º 6 do Art.º 20 do RJUE, entrou em suspensão por um período máximo de 06 meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.
5. O interessado foi notificado, através do ofício com a referência 2020,CMN,S,052711, datada de 26.11.2020, para se pronunciar no prazo de 10 dias em sede de audiência prévia, perante o projeto de decisão de declaração de caducidade do processo de licenciamento.
6. Decorrido o prazo, o interessado não se pronunciou.
7. Assim e nos termos do disposto do n.º 6 do Art.º 20 e do n.º 5 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:



- a)- A declaração de caducidade;
- b)- Notificação ao requerente.

22-01-2021

Nuno Ferreira  
Engenheiro

